



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07 / 04 / 2021
1ª Votação / Poribeiros

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 02 / 06 / 2021
2ª Votação / Poribeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 24 / 03 / 2021
RESPONSÁVEL

Determina a prioridade na vacinação contra a Covid 19 para pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadoras de transtorno do espectro autista.


decreta:

Art. 1º Todas as pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadora de transtorno do espectro autista terão prioridade no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, sem prejuízo de outras prioridades fixadas por lei.

§ 1º As pessoas de que trata o caput deste artigo deverão comprovar sua condição de saúde através de laudo médico e comprovação de acompanhamento regular em serviço de saúde especializado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de março do ano de 2021.


LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Diante do quadro de estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – mais alto nível de alerta – com o contágio em progressão geométrica da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarado pelo Organização Mundial da Saúde (OMS) em 20 de janeiro de 2020, o Brasil, seguindo as orientações aplicadas em todo mundo, declarou Emergência de Saúde Pública Nacional, nos termos da publicação da Portaria nº 188 pelo Ministério da Saúde, e adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadora de transtorno do espectro autista também devem ser priorizados por apresentarem limitação na



Câmara Municipal de
Itapipoca

compreensão e na adesão das medidas de proteção como o uso da máscara, dificuldade em expressar sinais e sintomas da doença apresentando um potencial risco mais elevado de quadros de maior gravidade da doença da COVID-19, principalmente devido a situação de grau de dependência, fragilidade, déficit de comunicação e a possível existência de outras doenças crônicas pré-existente, como obesidade e outros.



PARECER DO RELATOR DE Nº 39/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

ORIGEM: VEREADORA LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA

Reuniu-se no dia 07 de abril do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 30/2021**.

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Larissa Joselle Braga Teixeira a proposição que determina a prioridade na vacinação contra a Covid 19 para pessoas portadoras de deficiência mental, pessoas com síndrome de down e pessoas portadoras de transtorno do espectro autista.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

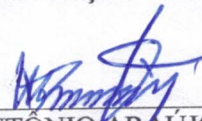
CONCLUSÃO

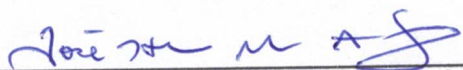
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 30/2021**.


PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE


JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 07 de abril de 2021.